



## TPU – FEIRA DA MADRUGADA PÁTIO PARI



Nome
JOSE CARLOS MARTINS FRANÇA

TPU nº 3510

1º auxiliar:

Local: Pátio do Pari

2º auxiliar:

Cadastro anterior – K 021

DOC 28/12/2012

**ESPECIFICAÇÕES** 

Ramo de Atividade: calçados/cintos/acess

Horário Permitido: 00h às 12h Processo nº 2013-0.267.348-0

Observação:

EVANDO REIS Subprefeito

São Paulo, W de Maio

de 2014



Eu, JOSE CARLOS MARTINS FRANÇA, RG 14.458.779, permissionário do TPU 3510/2014, DECLARO ter recebido o documento de identificação expedido pela SP-MO e estar ciente dos termos do Decreto nº 54.318/13 e suas alterações que regulamentam o comércio denominado "Feira da Madrugada" no Pátio Pari, assim como estar de acordo com todas as disposições legais, com ênfase nas que seguem:

- ✓A permissão é de uso pessoal e intransferível;
- ✓O equipamento deverá estar dentro das especificações vigentes e nas dimensões padrões de 2,20m X 1,40m;
- ✓O permissionário deverá portar consigo este TPU e o comprovante do preço público mensal;
- ✓ Respeitar horário de trabalho determinado pela Coordenação das Subprefeituras;
- ✓ Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem relativo aos produtos comercializados;
- ✓É proibido comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com a sua permissão e com a legislação em vigor;
- ✓A permissão, no interesse da Administração, poderá ser revogada a qualquer momento, caso em que será expedido aviso por meio de notificação prévia.
- ✓A localização e a numeração atual do BOX é baseada na relação elaborada pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

Nome do Permissionário

ATENÇÃO: Obrigatório o uso deste em local visível